sem efeito
88
89
80

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex.mo Sr. Ministro Roberto Rosas

Secretaria do T.S.E., em 24 de maio de 19 88

DIRETOR GERAL

Processo nº 106

O pedido não tem cabimento nesta Corte. Arquive-se.

Em. 24.5.88

Mod. TSE 12